



Bariri, 17 de agosto de 2020.

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões de

MENSAGEM
Nº 46/2020

SALA SESSÕES

17/08/2020

Senhor Presidente,

PRESIDENTE

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 42/2020 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorização para delimitar Perímetro da área de Expansão Urbana, localizado no Bairro Pocinho, no Município de Bariri.

Referida área será destinada a implantação de loteamento residencial, através da solicitação apresentada pelo Senhor Rafael Pultrini, constante no Processo Administrativo nº 8.039/2020.

Os trabalhos de descrição da delimitação foram realizados pelo Engº. Civil Rodrigo José de Oliveira.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP





= PROJETO DE LEI Nº 427/2020 SESSÕES

de 17 de agosto de 2020.

PRESIDENTE

Delimita Perímetro da Área de Expansão Urbana, localizado no Bairro Pocinho, Município de Bariri-SP.

Art. 1º Fica delimitado **Perímetro da Área de Expansão Urbana**, localizado no Bairro Pocinho, Município de Bariri-SP, de conformidade com a delimitação traçada a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE TERRAS localizada no Município de Bariri/SP, da área objeto da Matrícula nº 26.505, do Oficial de Registro de Imóveis de Bariri/SP com a seguinte descrição:

"Uma gleba de terras, localizada neste município e comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no Bairro Pocinho, denominada Gleba B (parte da Fazenda Paraíso II), com área de 42,2086 hectares, com coordenadas de Plano Retangulares Relativas Sistema UTM-Datum Sirgas 2000, referente ao meridiano central 51°00', cuja descrição se inicia no vértice B6M-M-689, de coordenadas (Longitude: -48°51'02.684" e Latitude -22°07'00.113" e Altitude de 446,55m); deste, segue confrontando com VALDEMAR PULTRINI E OUTROS (M-10.525), com os seguintes azimutes e distâncias: 108°46' e 379,29 m até o vértice B6M-M-690, (Longitude: -48°50'50.155" e Latitude -22°07'04.081" e Altitude de 458,91m); deste, segue confrontando com MARIA CONCEIÇÃO MILANI PULTRINI E OUTROS (M-20.743), com os seguintes azimutes e distâncias: 108°45' e 430,57 m até o vértice B6M-M-691, (Longitude: -48°50'35.930" e Latitude -22°07'08.581" e Altitude de 398,64m); deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL BRI 311, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°40' e 12,01 m até o vértice B6M-M-692, (Longitude: -48°50'35.533" e Latitude -22°07'08.706" e Altitude de 462,49m); deste, segue confrontando com GLEBA D desta divisão, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°18' e 12,05 m até o vértice B6M-M-1528, (Longitude: -48°50'35.651" e Latitude -22°07'09.082" e Altitude: 461,99 m); deste, segue confrontando com GLEBA C desta divisão, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°45' e 303,50 m até o vértice B6M-M-1529, (Longitude: -48°50'45.677" e Latitude -22°07'05.908" e Altitude: 461,61 m); 176°43' e 925,23 m até o vértice B6M-P-610, (Longitude: -48°50'43.835" e Latitude -22°07'35.937" e Altitude: 407,50 m); deste, segue confrontando com AES TIETÊ ENERGIA S/A (M-20.009), com os seguintes azimutes e distâncias: 256°23' e 52,58 m até o vértice B6M-P-611, (Longitude: -48°50'45.618" e Latitude -22°07'36.339" e Altitude de 407,50m); 250°37' e 50,92 m até o vértice B6M-P-612, (Longitude: -48°50'47.294" e Latitude -22°07'36.888" e Altitude de 407,50m); 270°37' e 47,95 m até o vértice B6M-P-613, (Longitude: -48°50'48.967" e Latitude -22°07'36.871" e Altitude de 407,50m); 275°41' e 53,37 m até o vértice B6M-P-614, (Longitude: -48°50'50.820" e Latitude -22°07'36.699" e Altitude de 407,50m); 263°53' e 48,31 m até o vértice B6M-P-615, (Longitude: -48°50'52.496" e Latitude -22°07'36.866" e Altitude de 407,50m); 290°37' e 36,59 m até o vértice B6M-P-616, (Longitude: -48°50'53.691" e Latitude -22°07'36.447" e Altitude de 407,50m); 314°05' e 44,29 m até o vértice B6M-P-617, (Longitude: -48°50'54.801" e Latitude -22°07'35.445" e Altitude de 407,50m); 304°02' e 66,55 m até o vértice B6M-P-618, (Longitude: -48°50'56.725" e Latitude -22°07'34.234" e Altitude de 407,50m); 06°04' e 40,06 m até o vértice B6M-P-619, (Longitude: -48°50'56.577" e Latitude -22°07'32.939" e Altitude de 407,50m); 352°55' e 23,50 m até o vértice B6M-P-620, (Longitude: -48°50'56.678" e Latitude -22°07'32.181" e Altitude de 407,50m); 268°25' e 50,32 m até o vértice B6M-P-621, (Longitude: -48°50'58.433" e Latitude -22°07'32.226" e Altitude de 407,50m); 295°32' e 51,52 m até o vértice B6M-P-622, (Longitude: -48°51'00.055" e Latitude -22°07'31.504" e Altitude de 407,50m); deste, segue confrontando com GLEBA D1 desta divisão, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°07' e 517,57 m até o vértice B6M-M-1530, (Longitude: -48°50'55.345" e Latitude -22°07'15.261" e Altitude: 441,67 m); 301°34' e 111,75 m até o vértice B6M-M-1531, (Longitude: -48°50'58.667" e Latitude -22°07'13.359" e Altitude: 439,34 m); 281°58' e 97,89 m até o vértice B6M-M-1532, (Longitude: -48°51'02.008" e Latitude -22°07'12.699" e Altitude: 436,49 m); deste, segue confrontando com GLEBA C1 desta divisão, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°07' e 4,84 m

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - CEP 17.250-000

CNPJ: 46.181.376/0001-40 - www.bariri.sp.gov.br

Fone: (14) 3662-9200

[Assinatura]



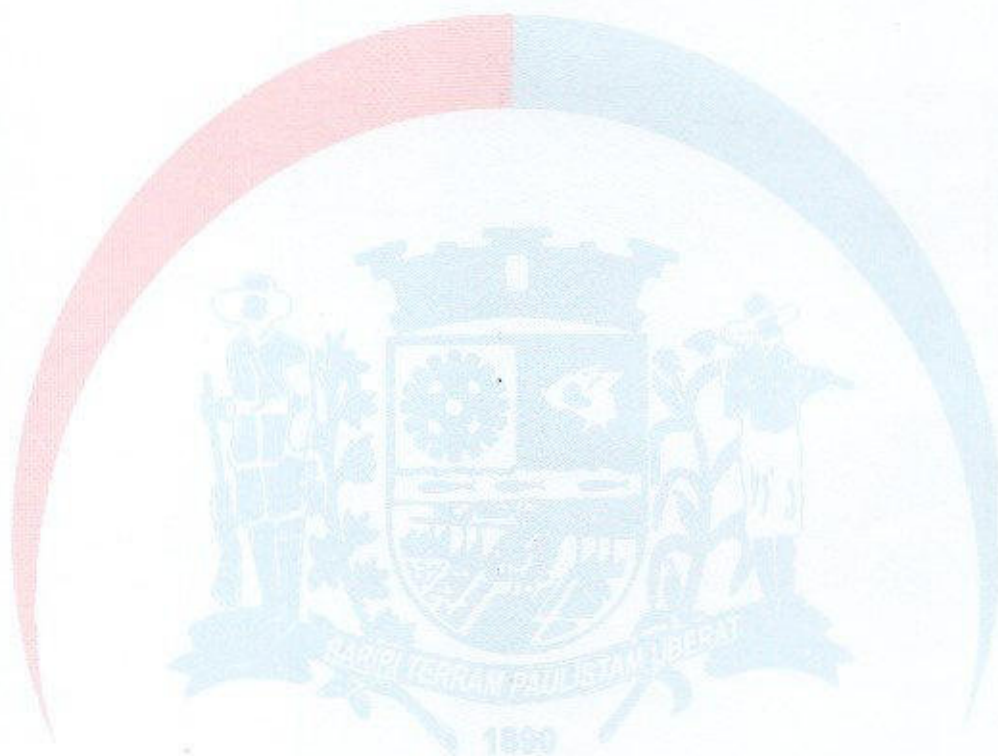
BARIRI
PREFEITURA
RESGATANDO O PROGRESSO, CONSTRUINDO O FUTURO

até o vértice B6M-M-1525, (Longitude: -48°51'02.173" , Latitude -22°07'12.666" e Altitude: 436,35 m); deste, segue confrontando com GLEBA A desta divisão, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°49' e 386,42 m até o vértice B6M-M-689, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de agosto de 2020.


FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE TERRAS localizada no Município de Bariri/SP, da área objeto da Matrícula nº 26.505, do Oficial de Registro de Imóveis de Bariri/SP com a seguinte descrição:

"Uma gleba de terras, localizada neste município e comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no Bairro Pocinho, denominada Gleba B (parte da Fazenda Paraíso II), com área de 42,2086 hectares, com coordenadas de Plano Retangulares Relativas Sistema UTM-Datum Sirgas 2000, referente ao meridiano central 51°00', cuja descrição se inicia no vértice B6M-M-689, de coordenadas (Longitude: -48°51'02.684" e Latitude -22°07'00.113" e Altitude de 446,55m); deste, segue confrontando com VALDEMAR PULTRINI E OUTROS (M-10.525), com os seguintes azimutes e distâncias: 108°46' e 379,29 m até o vértice B6M-M-690, (Longitude: -48°50'50.155" e Latitude -22°07'04.081" e Altitude de 458,91m); deste, segue confrontando com MARIA CONCEIÇÃO MILANI PULTRINI E OUTROS (M-20.743), com os seguintes azimutes e distâncias: 108°45' e 430,57 m até o vértice B6M-M-691, (Longitude: -48°50'35.930" e Latitude -22°07'08.581" e Altitude de 398,64m); deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL BRI 311, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°40' e 12,01 m até o vértice B6M-M-692, (Longitude: -48°50'35.533" e Latitude -22°07'08.706" e Altitude de 462,49m); deste, segue confrontando com GLEBA D desta divisão, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°18' e 12,05 m até o vértice B6M-M-1528, (Longitude: -48°50'35.651" , Latitude -22°07'09.082" e Altitude: 461,99 m); deste, segue confrontando com GLEBA C desta divisão, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°45' e 303,50 m até o vértice B6M-M-1529, (Longitude: -48°50'45.677", Latitude -22°07'05.908" e Altitude: 461,61 m); 176°43' e 925,23 m até o vértice B6M-P-610, (Longitude: -48°50'43.835" , Latitude -22°07'35.937" e Altitude: 407,50 m); deste, segue confrontando com AES TIETÊ ENERGIA S/A (M-20.009), com os seguintes azimutes e distâncias: 256°23' e 52,58 m até o vértice B6M-P-611, (Longitude: -48°50'45.618" e Latitude -22°07'36.339" e Altitude de 407,50m); 250°37' e 50,92 m até o vértice B6M-P-612, (Longitude: -48°50'47.294" e Latitude -22°07'36.888" e Altitude de 407,50m); 270°37' e 47,95 m até o vértice B6M-P-613, (Longitude: -48°50'48.967" e Latitude -22°07'36.871" e Altitude de 407,50m); 275°41' e 53,37 m até o vértice B6M-P-614, (Longitude: -

48°50'50.820" e Latitude -22°07'36.699" e Altitude de 407,50m); 263°53' e 48,31 m até o vértice B6M-P-615, (Longitude: -48°50'52.496" e Latitude -22°07'36.866" e Altitude de 407,50m); 290°37' e 36,59 m até o vértice B6M-P-616, (Longitude: -48°50'53.691" e Latitude -22°07'36.447" e Altitude de 407,50m); 314°05' e 44,29 m até o vértice B6M-P-617, (Longitude: -48°50'54.801" e Latitude -22°07'35.445" e Altitude de 407,50m); 304°02' e 66,55 m até o vértice B6M-P-618, (Longitude: -48°50'56.725" e Latitude -22°07'34.234" e Altitude de 407,50m); 06°04' e 40,06 m até o vértice B6M-P-619, (Longitude: -48°50'56.577" e Latitude -22°07'32.939" e Altitude de 407,50m); 352°55' e 23,50 m até o vértice B6M-P-620, (Longitude: -48°50'56.678" e Latitude -22°07'32.181" e Altitude de 407,50m); 268°25' e 50,32 m até o vértice B6M-P-621, (Longitude: -48°50'58.433" e Latitude -22°07'32.226" e Altitude de 407,50m); 295°32' e 51,52 m até o vértice B6M-P-622, (Longitude: -48°51'00.055" e Latitude -22°07'31.504" e Altitude de 407,50m); deste, segue confrontando com GLEBA D1 desta divisão, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°07' e 517,57 m até o vértice B6M-M-1530, (Longitude: -48°50'55.345" , Latitude -22°07'15.261" e Altitude: 441,67 m); 301°34' e 111,75 m até o vértice B6M-M-1531, (Longitude: -48°50'58.667" , Latitude -22°07'13.359" e Altitude: 439,34 m); 281°58' e 97,89 m até o vértice B6M-M-1532, (Longitude: -48°51'02.008" , Latitude -22°07'12.699" e Altitude: 436,49 m); deste, segue confrontando com GLEBA C1 desta divisão, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°07' e 4,84 m até o vértice B6M-M-1525, (Longitude: -48°51'02.173" , Latitude -22°07'12.666" e Altitude: 436,35 m); deste, segue confrontando com GLEBA A desta divisão, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°49' e 386,42 m até o vértice B6M-M-689, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Bariri, 04 de junho de 2.020



ENG. CIVIL RODRIGO JOSÉ DE OLIVEIRA
CREA/SP: 5069710596